



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, com a finalidade de formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivos:

- I – promover políticas públicas voltadas à igualdade de direitos entre homens e mulheres;
- II – propor ações de prevenção e combate à violência contra a mulher;
- III – acompanhar e fiscalizar programas e políticas públicas voltadas às mulheres;
- IV – incentivar a participação feminina na vida social, política, econômica e cultural do município.

Art. 3º O Conselho poderá ser composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, garantindo participação democrática na construção das políticas públicas voltadas às mulheres.

Art. 4º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a finalidade de financiar programas, projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

Art. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

- I – dotações orçamentárias do Município;
- II – recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias com órgãos estaduais e federais;
- III – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – recursos provenientes de emendas parlamentares;
- V – outras receitas destinadas à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher poderão destinados ao financiamento de programas, projetos, campanhas educativas, ações de prevenção à violência e iniciativas de fortalecimento da autonomia e dos direitos das mulheres.

Art. 7º A organização, funcionamento e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão ser regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2026.

Raissa Suzamara Aparecida Silva
Vereadora

Noêmia Da Cruz Moreira
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Submeto ao exame e deliberação desta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa a promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres e a garantia da proteção à dignidade feminina são princípios fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. No entanto, ainda é uma realidade que muitas mulheres enfrentam situações de violência, discriminação, desigualdade de oportunidades e vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, torna-se essencial que o poder público desenvolva e fortaleça políticas públicas permanentes voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres. A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher representa um importante avanço nesse processo, pois estabelece um espaço institucional de participação democrática, diálogo e construção coletiva entre o poder público e a sociedade civil.

O Conselho terá papel fundamental na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas destinadas às mulheres, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e combate à violência, promoção da igualdade de gênero e valorização da mulher em todas as esferas da sociedade.

Além disso, o presente Projeto de Lei também propõe a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento essencial para garantir recursos destinados à implementação de programas, projetos e ações voltadas à defesa, proteção e promoção dos direitos das mulheres no município.

A existência de um fundo específico permitirá ampliar as possibilidades de investimento em campanhas educativas, capacitação de profissionais, ações de prevenção à violência, programas de fortalecimento da autonomia feminina e iniciativas que promovam a inclusão social, econômica e cultural das mulheres.

A integração entre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher possibilitará uma gestão mais eficiente das políticas públicas,



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 323d84b7bc4f0ded040eae8d293a9c0b0f7b32e6452e5d4f9a4296fa60ed081d

<https://valida.ar/81b6a343c6e3c0123441c4c623a0c68b219ba40a414ae185d>





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

garantindo que as ações desenvolvidas atendam às reais necessidades das mulheres do município.

A presente proposta representa um passo importante no fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, reafirmando o compromisso do município com a promoção da igualdade, do respeito e da justiça social.

Diante da importância do Projeto em comento e das razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres edis para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2026.

Raissa Suzamara Aparecida Silva Vereadora
Vereadora

Noêmia Da Cruz Moreira
Vereadora



Página de assinaturas

Raissa S

Raissa Silva
128.853.566-00
Signatário

Noêmia M

Noêmia Moreira
066.363.016-94
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 17 mar 2026
10:26:24 |  | Raissa Suzamara Aparecida Silva criou este documento. (Email: vereadoraraissa@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 128.853.566-00) |
| 17 mar 2026
10:26:25 |  | Raissa Suzamara Aparecida Silva (Email: vereadoraraissa@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 128.853.566-00) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil |
| 17 mar 2026
10:26:30 |  | Raissa Suzamara Aparecida Silva (Email: vereadoraraissa@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 128.853.566-00) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil |
| 17 mar 2026
10:29:01 |  | Noêmia da Cruz Moreira (Email: vereadoranoemia@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 066.363.016-94) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil |
| 17 mar 2026
10:29:23 |  | Noêmia da Cruz Moreira (Email: vereadoranoemia@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 066.363.016-94) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil |

